



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 132/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0.998	PARC.DE DÍV.COM O INST PREV SERV MUN ASSIS-ASSISPREV		
(12310) 469171	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	12.000,00
(12311) 469173	Corr Monet ou Cambial Dívida Contr. Resg	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	27.000,00
	Total	R\$	27.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(12314) 999999	Reserva de Contingência	R\$	27.000,00
	Subtotal	R\$	27.000,00
	Total	R\$	27.000,00

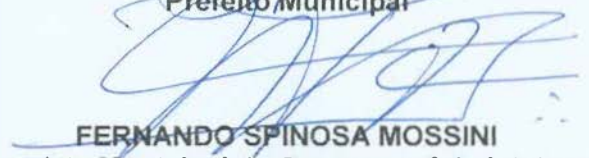
Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27/06/2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2015

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

PROT. 000147 CÂMARA M. ASSIS 21/01/2016 13:03